

Art. 7º Sem prejuízo do disposto no art. 3º e seus respectivos parágrafos, **cada Oficial de Justiça não integrante de grupo de risco, vinculados às unidades judiciais que já retomaram suas atividades na modalidade presencial**, deverá cumprir, até 31.12.2020, no mínimo 100 (cem mandados), não sendo computados neste total os mandados cumpridos em regime de urgência.

Art. 8º Mantém-se suspensas as expedições e os cumprimentos de mandados judiciais com o fim exclusivo de reintegração e imissão de posse, despejos e remoções determinadas em processos judiciais em trâmite nas Unidades Judiciais, cuja retomada se dará apenas na 5ª etapa do Plano de Reabertura Gradual das atividades presenciais, de que trata o Ato Conjunto n. 18, de 19 de junho de 2020, nos termos do §5º do art. 3º da Instrução Normativa Conjunta nº 09, de 14 de abril de 2020.

Art. 9º. Os casos omissos e não previstos expressamente neste Ato Conjunto serão analisados casuisticamente pela Chefia da CEMANDO ou pelo Titular da Unidade à qual o Oficial de Justiça de vincula, e, em último caso, pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Presidência, observadas as competências institucionais.

Art. 10. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Recife - PE, 1º de outubro de 2020.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Presidente do TJPE

Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Corregedor-Geral da Justiça

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA** que haverá Substituição no Plantão Judiciário do 2º Grau, em **matéria Cível**, ficando nos dias **03 e 04/OUT/2020** o **Exmo. Des. Itabira de Brito Filho**, devendo os expedientes relativos ao Plantão Cível serem remetidos ao e-mail do Gabinete Plantonista: <gabdes.itabira.brito.filho@tjpe.jus.br>.

Recife, 30 de setembro de 2020.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 01/10/2020)

O EXCELENTÍSSIMO DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA(S) DE 29 E 30.09.2020, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

E-mail (Processo SEI nº 00033116-28.2020.8.17.8017) – **Exma. Dra. Paula Maria Malta Teixeira do Rego** – ref. férias: “R. Hoje. À SEJU para informar e em seguida, colha-se parecer da Assessoria Técnica Especial.”

E-mail (Processo SEI nº 00033115-78.2020.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Luiz Gomes da Rocha Neto** – ref. férias: “ Defiro na forma requerida com estorno do abono.”

Ofício - 0895736 - 2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL (Processo SEI nº 00023888-96.2020.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio** – ref. férias: “R. Hoje. Defiro nos termos da informação.”

Requerimento (Processo SEI nº 00028895-06.2020.8.17.8017) – **Exma. Dra. Michele Oliveira Chagas Silva** – ref. férias: “Defiro.”